



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 172025.1, CELEBRADO EM 07 DE AGOSTO DE 2025, ENTRE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, **A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** de um lado, sediada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ: 09.485.046/0001-12, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **Dixi Vext Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.**, sediada em Curitiba-PR., à Rua Professora Antônia Reginato Vianna, nº 485, Bairro Capão da Imbuia, CEP.: 82.810-300, inscrita no CNPJ sob o nº 15.077.663/0001-81, Tels.: (41) 3014-2288 e 99951-4361, e-mails: licitacao2@dixiponto.com.br e atendimento@dixiponto.com.br, neste ato representada pela sua Proprietária, a Sra. **VERIDIANA CRISTINA PAULINO**, CPF nº 058.416.849-73, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente Aditivo, fundamentado Lei de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Inciso II do Art. 106, no Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ainda c/c a Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PRAZO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de locação de Relógios de Ponto Eletrônico, com leitor biométrico, software de gestão de frequência, instalação, configuração, treinamento dos servidores, suporte técnico e licença de uso do sistema destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE., por mais 12 (doze) meses, conforme acordo entre as partes, vigendo até o dia 07 de agosto de 2027.**



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E QUANTITATIVOS

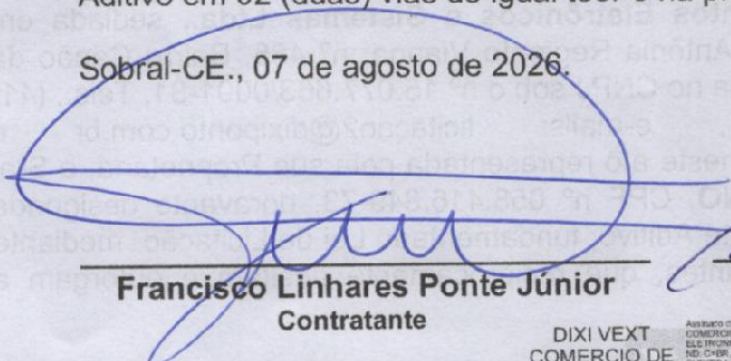
3.1. O valor global do presente termo importa em **R\$ 10.320,00 (Dez mil e trezentos e vinte reais)**, perfazendo o valor unitário de R\$ 215,00 por relógio, e para 04 (quatro) relógios totaliza-se o valor mensal em R\$ 860,00.

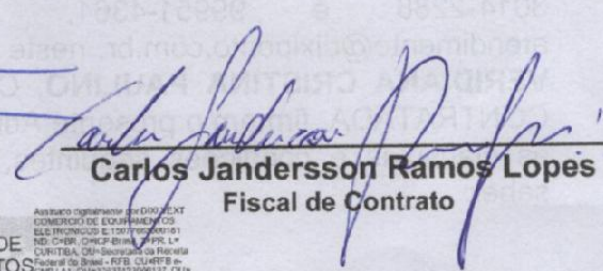
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

4.2. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE., 07 de agosto de 2026.


Francisco Linhares Ponte Júnior
Contratante

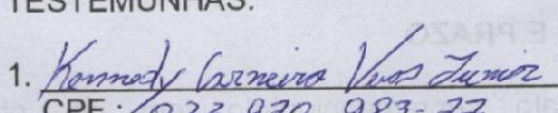

Carlos Jandersson Ramos Lopes
Fiscal de Contrato

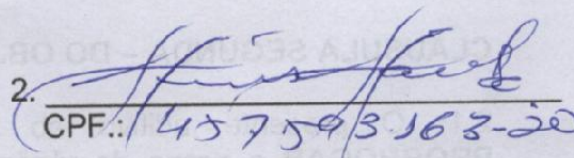
DIXI VEXT
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS
E:150776630001
81

Assinado digitalmente por DIXI VEXT
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS E:150776630001
Nº: 0198, CNPJ: 09.485.046/0001-12
CURITIBA, CN-Signatário da Receita
Federal do Brasil - RFB, CNPJ: 09.485.046/0001-12, CN
Videconferência: CN=0001 VEXT
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS E:150776630001
Praça: Rua não é autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.08.07 14:06:05.0300
Post: PDF Reader Versão: 2024.4.0

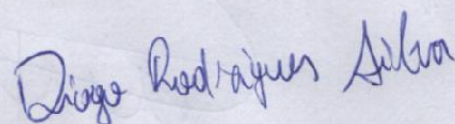
Veridiana Cristina Paulino
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 023.970.983-77

2. 
CPF.: 457593163-20

Após Zilamento:
Conforme solicitação da Contratada, o valor será reajustado para R\$ 220,93 por ponto, perfazendo o valor mensal de R\$ 883,72 e anual de R\$ 10.604,64.


Diego Rodrigues Silva